



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 320/94, de 03 de novembro de 1994.

Ementa: Denomina estrada do Municí
pio de Iguatu e dá outras
providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO ORLANDINO SAR - MENTO CÉSAR a estrada que liga Gameleira, Barra e Cavaco, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 03 de novembro de 1994.

Costa
CARLOS ROBERTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL